



Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 – Pitangueiras- Estado de São Paulo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100221/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE está em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso V e da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Paraíba, 143 centro, município de Pitangueiras /SP.

O imóvel será destinado ao uso exclusivo das Secretarias Municipais de Administração, com a finalidade de abrigar a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) Casa da Cidadania, na forma prevista neste contrato

Favorecido: FELIPE GOMES CARONI

Prazo de Execução: 60 (sessenta) meses;

Vigência: Vigorando a partir do dia 01/10/2026 até 01/10/2031.

Valor Global: R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 012/2026

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial

Pitangueiras, 22 de Setembro de 2026.

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito Municipal